

Consultoria para assessoramento ao Tribunal de Contas do
Estado do Tocantins – TCE-TO, na realização de
AUDITORIAS EM OBRAS RODOVIÁRIAS E VIAS URBANAS
em seu âmbito de jurisdição

APRESENTAÇÃO

O presente documento traz o detalhamento da proposta para prestação de serviços de consultoria para assessoramento ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, na realização de Auditorias em obras rodoviárias e vias urbanas em seu âmbito de jurisdição.

A Consultoria funcionará, conforme será descrito no capítulo do detalhamento dos trabalhos, assessorando a equipe do TCE-TO com: planejamentos de trabalhos; assessoramento a trabalhos de campo; tratamento e interpretação de dados coletados; planejamento e revisão de relatórios de auditoria; análises de argumentações em sede de contraditório; dentre outros.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a small mark.

1. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS

A Consultoria se desenvolve basicamente na forma de assessoramento técnico contínuo *online*.

A Consultoria, então, permanecerá à disposição da Equipe do TCE-TO para atuar em consultas e orientações técnicas especializadas em engenharia rodoviária e de vias urbanas.

Tal disponibilidade poderá ser utilizada pelas equipes técnicas para dirimir dúvidas, ter opiniões abalizadas e auxiliar em processos diversos, tais como, exemplificativamente:

- Planejamentos de auditorias;
- Planejamentos de atividades de campo;
- Análises de projetos e outros documentos técnicos;
- Análises de Controles Tecnológicos;
- Assessoramento à distância em atividades de campo;
- Planejamento e análise de avaliações contínuas de pavimento;
- Planejamento e análise de ensaios laboratoriais;
- Instruções processuais diversas;
- Análises de peças técnicas de contraditório;

A Consultoria poderá ser acionada via email, telefone, mensagens de whatsapp ou outros meios digitais. Poderão também ser agendadas videoconferências em plataforma digital segura, que garante o sigilo das conversas e dos dados compartilhados.

O Assessoramento técnico à distância implica serviços postos à disposição no período, e será orçado com uma estimativa de demanda para até 16 (dezesesseis) horas técnicas mensais.



2. CURRÍCULO DO CONSULTOR

Para ministrar o curso, a empresa designará o Eng. Elci Pessoa Júnior, de quem detém exclusividade comercial, o qual não poderá ser substituído por nenhum outro.

Elci Pessoa Jr. é Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco; Pós-Graduado em Auditoria de Obras Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco; Doutorando na Universidade de Aveiro (Portugal); e Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, também da UFPE.

Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A.

É Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS Germany GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias.

É Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana.

É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, da Editora Oficina de Textos.

É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos.

Foi Consultor Técnico do TCDF, TCE-ES, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PR, TCE-SC, TCE-TO e TCM-PA, para Auditoria de Obras Rodoviárias e Pavimentação Asfáltica.

Foi ainda Consultor Técnico da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA-MT, para obras de mobilidade urbana.

Para além das citadas atuações em sede de consultoria, Elci Pessoa Jr. também ministrou treinamentos *in companies* especialmente para o DNIT e diversas outras entidades contratantes de obras de natureza rodoviária no país, bem como para



os seguintes órgãos de controle: CGE-CE, TCDF, TCE-AC, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RR, TCE-RS e TCE-TO.

Atua ainda em auditorias independentes, assistências periciais, análises e assistências em pleitos, *double check* de projetos e orçamentos, avaliações de controles tecnológicos de obras, consultorias diversas em obras rodoviárias e capacitações técnicas abertas e *in companies*.

Elaborou o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras de Edificações daquele mesmo Tribunal.

Foi o Coordenador/Relator da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina as garantias quinquenais de obras públicas – OT-IBR 003/2011.

Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina conceito e amplitude do projeto executivo quando de sua utilização na contratação e execução de obras públicas – OT-IBR 008/2020.

Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que estabelece diretrizes e premissas relacionadas a Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de obras – OT-IBR 009/2024.

Foi membro da Comissão Gestora para a elaboração das OT-IBR 004/2012 (Precisão do orçamento de obras públicas) e OT-IBR 005/2012 (Métodos e procedimentos para apuração de sobrepreço e superfaturamento em obras públicas).

Foi Coordenador/Relator do Grupo de trabalho que elabora os Procedimentos Nacionais para Auditorias em Obras Rodoviárias. Sendo atualmente o seu Consultor Técnico.

3. ORÇAMENTO

Importa a presente proposta no valor mensal de **R\$ 17.045,85** (dezesete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Sugerimos a contratação pelo **prazo de dois anos** (podendo ser prorrogados a critério do Contratante), de modo a possibilitar maior interação em tópicos diversos, diferentes fases processuais e consolidação do know-how.

As faturas deverão ser pagas mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Notas Fiscais, mediante depósitos bancários, conforme dados abaixo:

New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

Banco Itaú (Banco nº 341)

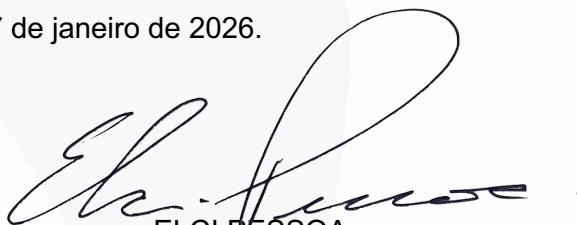
Agência: 7307

Conta Corrente: 97629-5

CNPJ: 20.585.488/0001-73

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Brasília, 7 de janeiro de 2026.



ELCI PESSOA
Diretor Administrativo